



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 014, da Bancada da Entidades Filantrópicas ao Projeto de Lei nº 096/2024 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 38.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

**Art. 2º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Adelino de Carvalho**

- Subvenção

Valor da dotação: R\$ 19.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).

**Art. 3º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Ação Social Diocesana**

- Subvenção

Valor da dotação: R\$ 19.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 38.000,00

Emendas Diversas: R\$ 38.000,00

Total Geral: R\$ 76.000,00 (76.658,45).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Lúcia Lopes**  
Vereadora